DECRETO Nº 0270/2013, de 17 de Junho 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 17/06/13

Secretário Municipal de Administração

"Declara bens móveis inservíveis e designa Comissão Avaliadora, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Srº. **EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a precariedade de alguns veículos da frota municipal, implementos agrícolas e outros equipamentos que vem gerando despesas de manutenção elevadas;

Considerando, que alguns veículos da frota municipal, implementos agrícolas e outros equipamentos estão em situação de sucata, estando assim, inservíveis à Administração;

Considerando, a necessidade de modernizar a frota municipal, os implementos agrícolas e os equipamentos colocados a disposição da população.

Considerando, que a alienação de bens móveis na forma de leilão precede apenas de avaliação de mercado, conforme reza o inciso II do art. 17 da Lei n° 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam declarados inservíveis ao patrimônio público, os seguintes bens móveis:

I – Veículo: GM Kadett Ipanema, cor branca. Ano/Modelo 1995. Placa KCB-6879. RENAVAM 628515600, CHASSI 9BGKA35GSRC306289;

II – Veículo: FIAT Fiorino IE, cor Branca, ano/modelo 1995, Gasolina, placa KCB-9909, RENAVAM 628625537, CHASSI 9BD146000R8392036;

III–Veículo: GM D-20, Diesel Custon de Luxe, cor Azul, ano/modelo 1990, Placa KDE-2835, RENAVAM 122317530, CHASSI 9BG244RNLLC017184;

IV – Veículo: Ônibus M.BENZ-LPO334, Diesel, ano/modelo: 1983, Placa: OGZ-0964, RENAVAM 00479767548.CHASSI:34405514008872;

V – Veículo: Elba, cor BRANCA, Gasolina, CHASSI: *9B0146600*K3506688;

VI – Veículo: Caminhão Chevrolet, Diesel, cor Bege, ano/modelo:1985, Tombamento: 100307;

VII – Veículo: Caminhão Volkswagen 11130, cor Branca, Diesel, Placa: KCS-7936, CHASSI: V007969, ano/modelo: 1985;

VIII – Veículo: Patrol Moka Ubervaks 1405, ano: 1976, Tombamento: 100131;

IX – Veículo: VW/VOYAGE 1.0, espécie PAS/AUTOMOVEL, combustível Álcool/Gasolina, ano 2011, modelo 2012, cor Branca, Placa: OCI-4981, RENAVAN 419529314, CHASSI Nº 9BWDAO5U0CT178378, Categoria OFICIAL, Motor CCNB44731;

X – Veículo Modelo: VW/KOMBI, cor branca, ano de fabricação 1996, Categoria Oficial, modelo 1996, combustível Gasolina, RENAVAN 652693873, sem reserva de domínio, Placa KCS-6605, Mis/Camioneta, Chassi 9BWZZZ231TP016049, Motor UG273294;

XI – 02(duas) batedeiras de feijão de 02 (duas) rodas;

X II - 01(uma) betoneira grande;

XIII – 01 (uma) betoneira pequena;

XIV – 01 (uma) mesa vibratória para concreto;

XV – 01 (um) conjunto para fabricação de manilhas, no estado que se encontra;

Art. 2º – Designar Comissão de Avaliação, composta dos Senhores: **Dalton Batista da Silva, Célio Donizete da Silva, Manoel Antonio Neto,** sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para avaliar bens móveis inservíveis (veículos e

implementos agrícola) de propriedade do município, com a finalidade de alienação mediante Licitação Pública na modalidade Leilão.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação para apresentar laudo de avaliação.

Art. 4º – É vedada a aplicação da receita gerada com a alienação de bens móveis para financiamento de despesas correntes (art. 44, da LC n° 101/00).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa junto ao Patrimônio Público dos bens aqui alienados.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 17 dias do mês de Junho 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
-Prefeito Municipal-